



**LEI N.º 9.352, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

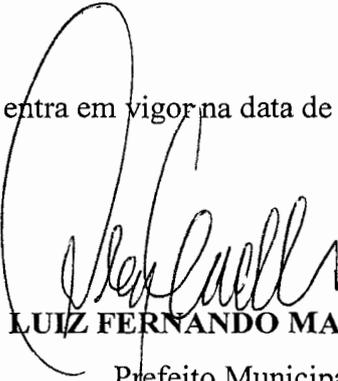
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM** (12 de maio); e revoga a Lei 6.289/2004, correlata.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**, a realizar-se anualmente no dia 12 de maio.

**Art. 2º.** É revogada a Lei nº 6.289, de 22 de abril de 2004, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem" (14 de maio).

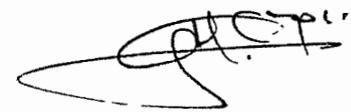
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil